

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER.](#)

Hospital Beneficência Portuguesa de S. J. Rio Preto
R Luiz Vaz de Camões 3150 – Redentora
CEP: 15015-750 – São José do Rio Preto/SP
F: (17) 2139-1800
www.beneriopreto.com.br

Coordenador do Programa de Treinamento em Cirurgia Geral
Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Junior
Rua VX de Novembro 3975 – Redentora
CEP: 15015-110 – São José do Rio Preto/SP
F: (17) 3302-4777
www.kaiserclinica.med.br

EDITAL No. 001 / 2016

Este EDITAL tem a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referentes ao Primeiro Ano de Acesso Direto, Especialidade Cirúrgica, do Hospital Beneficência Portuguesa de S. J. Rio Preto, para o ano de 2017. Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital.

Diretoria Geral

EDITAL No 001 / 2016

I – EDITAL E NORMAS DO CONCURSO DE SELEÇÃO AO PRIMEIRO ANO DE TREINAMENTO EM CIRURGIA GERAL PARA 2017 - HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE S. J. RIO PRETO.

O TCBC Prof DR. ROBERTO LUIZ KAISER JUNIOR, Diretor do Programa de treinamento em Cirurgia Geral do Hospital Beneficência Portuguesa de S. J. Rio Preto faz saber que fará realizar nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo – Brasil, seleção para preenchimento de vagas para o primeiro ano de Treinamento em Cirurgia Geral para o ano 2017, na forma da Lei 6.932 de 07.07.1981 e demais normas estabelecidas pelo Estatuto da Comissão de Treinamento em Cirurgia Geral do Hospital Beneficência Portuguesa de S. J. Rio Preto.

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1o - Ao Concurso de Seleção ao Treinamento em Cirurgia Geral junto ao Hospital Beneficência Portuguesa de S. J. Rio Preto serão aceitas inscrições de Médicos e formandos de quaisquer Escolas Médicas reconhecidas.

Art. 2o – Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente; e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM no 1669 / 2003.

Art. 3o – As inscrições para o Concurso de Seleção ao Primeiro Ano de Treinamento em Cirurgia Geral para 2017, neste Hospital, estarão abertas no período de 12 de Dezembro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 4o – No ato da inscrição o candidato deverá:

§1o - Preencher requerimento de inscrição. As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando a COREME o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

§2o – O Candidato deverá apresentar:

Fotocópia da Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou declaração da Instituição de Ensino em que o candidato está cursando o ultimo período do curso médico com término previsto até 31.01.2017 e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

O candidato com curso no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM no 1669 / 2003.

Preencher e assinar o formulário de inscrição com todos os dados solicitados.

Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta) reais, nos bancos BRADESCO ou BANCO DO BRASIL, constantes do artigo 5o § 2o.

Art. 5o – As inscrições serão efetuadas no período de 12 de Dezembro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2017, no horário das 08:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos e feriados prolongados, na Secretaria da Kaiser Clínica, à Rua XV de Novembro, 3975 – Bairro Redentora – CEP. 15015-110 - São José do Rio Preto – Telefone: (0xx17) 3302-4777.

§1o – A inscrição poderá ser feita, pelo Correio, através de remessa postal registrada ou SEDEX. Neste caso o candidato deverá enviar toda documentação exigida juntamente com o formulário de inscrição (Em anexo), devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Enviar para a Secretaria da Kaiser Clínica até o último dia previsto para inscrições, ou seja, 02 de Fevereiro de 2017. Endereço: Rua XV de Novembro, 3975 – Bairro Redentora – CEP. 15015-110 - São José do Rio Preto – SP.

§2o – O comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. No caso de inscrição pelo Correio, deverá ser enviado o original da ordem de pagamento emitida a crédito de Kaiser Serviços

Médicos Ltda - CNPJ: 05.762.456/0001-02, constando o nome do remetente (candidato interessado) a ser creditada no **BANCO do BRASIL** – Ag. 4228-5 - Conta nº 10.276-8 ou **BANCO BRADESCO** – Ag: 2152-0 - Conta nº 24.655-7.

§3o – O candidato deverá comunicar-se com a Secretaria da Comissão de Treinamento em Cirurgia Geral da Kaiser Clínica para confirmação de sua inscrição através do telefone: (0xx17) 3302-4777 ou pelo e-mail coreme@kaiserclinica.com.br.

§4o – Será permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

§5o – Não será devolvido o dinheiro da inscrição, em qualquer hipótese.

Art. 6o – NÃO será aceita a inscrição:

§1o – cujo formulário e/ou documento estejam incompletos;

§2o – cujo carimbo do Correio indique que foi postada após o dia 02 de Fevereiro de 2017.

CAPÍTULO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 7o – Área: Cirurgia Geral

Vagas Oferecidas: 03

Duração do Programa: 02 Anos

Serviço Credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC)

CAPÍTULO III – DOS EXAMES

Art. 8o – O Exame constará consoante disposto no art. 2 da Resolução CNRM 008/2004, da forma que segue:

1ª FASE: PROVA OBJETIVA TESTE abrangendo conhecimentos de Medicina, contendo oitenta questões objetivas de múltipla escolha.

VALOR: 10,0 (DEZ PONTOS).

2ª FASE: ARGÜIÇÃO CURRICULAR – Somente terá valor para critério de Desempate.

VALOR: 10,0 (DEZ PONTOS), de acordo com os critérios adotados pelo serviço e homologados pela Comissão de Treinamento em Cirurgia Geral do Hospital Beneficência Portuguesa.

§1o – Será aprovado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva teste. Em caso de empate será aprovado o candidato que obtiver a maior nota na Argüição Curricular.

§2o – O local da realização da Primeira Fase será no anfiteatro do Hospital Beneficência Portuguesa de São José do Rio Preto –SP. O candidato deverá comparecer no local da realização da Prova com trinta minutos de antecedência.

§3o – Somente será admitido ao local de realização das provas o candidato que estiver munido do original da Cédula de Identidade ou carteira do CRM, ou Carteira de

Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei No 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como não ficará retido, será exigido à apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

§4o – Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora do local pré-estabelecido;

§5o – O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica preta;

§6o – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

§7o – Decorridas três horas e meia, a contar do início da Prova Objetiva, o caderno de questões será recolhido. A não devolução do caderno de questões implicará na anulação da Prova do candidato em questão.

Art. 9o – Será excluído da seleção o candidato que:

§1o – apresentar-se após o horário estabelecido;

§2o – não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;

§3o – não apresentar o documento original exigido;

§4o – ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrer uma hora do início da prova;

§5o – for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou de objetos eletrônicos;

§6o – estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

§7o – lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

§8o – perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Art. 10o – A PROVA OBJETIVA que trata o artigo 8o será realizada conforme segue:

§1o – Dia 05 de Fevereiro de 2017 – às 08:00 horas – Com duração de três horas e meia – PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA.

§2o – A PROVA OBJETIVA da PRIMEIRA FASE tem conteúdo versando sobre conhecimentos de Medicina e terá peso de 100% (cem por cento).

Art. 11o – ARGÜIÇÃO CURRICULAR que trata o art. 8o item 2 será realizada conforme segue:

§1o – Dia 05 de Fevereiro de 2017 após a Prova Objetiva da Primeira Fase.

§2o – A Argüição do Currículo visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência com os dados apresentados no Currículo.

§3o – A Argüição do Currículo terá valor somente quando tiver empate na prova objetiva teste.

§4o – O candidato deverá obrigatoriamente apresentar o “Curriculum Vitae” original e uma cópia, a qual ficará retida. No “Curriculum Vitae” obrigatoriamente deverá constar as notas da 4ª série, 5ª série e 6ª série, caso contrário prejudicará a análise do mesmo.

§5o – O candidato que não comparecer à Segunda Fase estará automaticamente desclassificado do concurso.

Art. 12o – A nota final será determinada pela nota obtida na Primeira Fase (Prova Objetiva), de acordo com a Resolução CNRM No 08/2004.

§1o – A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10(dez), considerando-se a casa centesimal e arredondando-se a casa milesimal seguindo o seguinte critério:

- a) milesimal menor que cinco? zero
- b) milesimal maior ou igual a cinco? será arredondado a casa centesimal para o número imediatamente superior.

§2o – Se houver empate entre candidatos o critério de desempate será:

- a) maior nota obtida na Prova Teste de Múltipla escolha;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior idade.

Art. 13o – A relação dos aprovados, com as notas da Primeira e Segunda Fases, serão divulgadas através da INTERNET site www.kaiserclinica.med.br, www.beneriopreto.com.br e no mural da Kaiser Clínica as 14:00 hs do dia 08 de Fevereiro de 2017.

CAPÍTULO IV – DAS MATRÍCULAS

Art. 14o – As matrículas serão realizadas no período de 12 a 10 de Fevereiro de 2017, na Secretaria da Kaiser Clínica, Rua XV de Novembro 3975 – Redentora – fone: 0xx17 3302-4777 no horário das 08:00 às 18:00 horas.

Serão aceitas matrículas mediante instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula e ficará retida na Secretaria.

§1o – O não cumprimento da matrícula no prazo, implicará na desclassificação do candidato.

§2o – Para ser matriculado o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma ou atestado de conclusão;
- b) cópia da certidão de nascimento;
- c) copia legível do RG (Carteira de Identidade);
- d) copia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) duas fotos 3x4 recentes;
- f) cópia legível do registro no Conselho Regional de Medicina – SP, sendo que:
 - os candidatos que concluíram o Curso de Medicina no ano imediatamente anterior da matrícula deverão apresentar cópia do CRM-SP definitivo até o dia 31 de Julho do ano corrente, sob pena de exclusão do programa;
 - os candidatos que concluíram o Curso em anos anteriores devem apresentar o

comprovante de inscrição no CRM-SP até 30 de Abril do ano corrente, sob pena de exclusão do programa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de 12 a 10 de Fevereiro de 2017 corresponde à primeira matrícula. Havendo vaga não preenchida, uma segunda chamada será feita e a matrícula deverá ocorrer nos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2017. A vaga não sendo preenchida em segunda chamada, outras chamadas serão realizadas até o preenchimento das vagas. São de total responsabilidade do CANDIDATO ou PROCURADOR acompanhar possíveis chamadas e matrículas no prazo estipulado.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DO PROGRAMA

Art. 15o – Os Candidatos regularmente matriculados iniciarão seu programa no primeiro dia útil de Março de 2017.

Art. 16o – O candidato regularmente matriculado que não comparecer até o dia 01 de Março de 2017 será considerado desistente.

Art. 17o – Os médicos admitidos como treinandos obedecerão ao Estatuto da Comissão de Treinamento em Cirurgia Geral, Regimento Interno do Hospital Beneficência Portuguesa de S.J. Rio Preto e as determinações da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 18o – As condições previstas neste Edital estão sujeitas à modificação em caso de nova deliberação e/ou resolução da Comissão Nacional de Residência Médica.

TCBC Prof. Dr Roberto Luiz Kaiser Junior

- Coordenador Geral do Programa de treinamento em Cirurgia Geral da Beneficência Portuguesa de S. J. Rio Preto/SP
- Professor Doutor pela FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto/SP
- Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica – Capítulo de São Paulo
- Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões
- Membro Titular da Sociedade Brasileira de Proctologia
- Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Laparoscópica
- Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica
- Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva
- Membro Titular da Federação Brasileira de Gastroenterologia
- Membro Estrangeiro do Colégio Americano de Cirurgia Colo-Retal
- Membro do ECCO